

ANEXO 01

Solicitação:		SECOMP/00053/TR/2024-NÚMERO DA PESQUISA: 81773							
Objeto:		Contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMPRA PÚBLICA - PMCG	COMPRA PÚBLICA - BP-01	COMPRA PÚBLICA - BP-02	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA	MÉTODO (*)
1	Contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS (intermunicipais e interestaduais), conforme Termo de Referência	1 - Tx/passagem	1.543	R\$ 20,85	R\$ 20,78	R\$ 38,33	R\$ 20,85	R\$ 32.171,55	MEDIANA
VALOR TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO =====>							R\$	32.171,55	

(*) CV igual ou inferior à 25% será utilizado o método “Média” e sendo superior à 25% será utilizado o método “Mediana” para a determinação do “Preço de Referência”

	SIM	NÃO
Todos os valores foram considerados para o cálculo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?(**)		X

(**) caso a resposta seja "SIM", indicar no relatório de pesquisa de preços de mercado

Elaborado por: KELLY GABRIELA PEREIRA SILVA
Coordenadoria de Pesquisa de preços/SUPLIC/SECOMP
Campo Grande-MS,09/08/2024

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
31/07/2024 - 12:23
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 20,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04227580
Valor percentual correspondente	4,227580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 20,85 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Resultado de Licitação

Processo:	016949/2023-46 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias, por um período de 12 (doze) meses, com solicitação de acordo com a demanda.		
Órgão:	Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano		
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Critério de Classificação:	Valor Global
Edital	136/2023	Data Licitação:	28/07/2023

Fornecedor		EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - CNPJ/CPF: 15254654000119 - Classificado					
Tipo	Item	Marca / Fornecedor	Especificação do Material/Serviço	Unid	Qtd	Preço R\$	Total R\$
LOTE 001	1		Contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS (intermunicipais e interestaduais), conforme Termo de Referência.	1 - Tx/pasagem	10	20,0000	200,00
Total do Fornecedor:							200,00

ITEM 1
Valor corrigido R\$ 20,85

Total Global:	200,00
---------------	--------



Relatório de Cotação: cotação rápida 836

Pesquisa realizada entre 31/07/2024 15:54:47 e 31/07/2024 15:56:32

Relatório gerado no dia 31/07/2024 15:58:20 (IP: 177.53.206.242)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 31,68 (un)	-	R\$ 31,68	100%	R\$ 31,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.452/0170-90 - MINISTERIO DEFESA UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	Dispensa de Licitação Nº 32/2023 UASG: 110794	01/08/2023	R\$ 20,00 R\$ 20,78
Valor Unitário				R\$ 20,78

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	76178037000176-1-000026/2024	25/03/2024	R\$ 35,57 R\$ 35,93
2	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	76178037000176-1-000026/2024	25/03/2024	R\$ 37,95 R\$ 38,33
Valor Unitário				R\$ 37,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,93

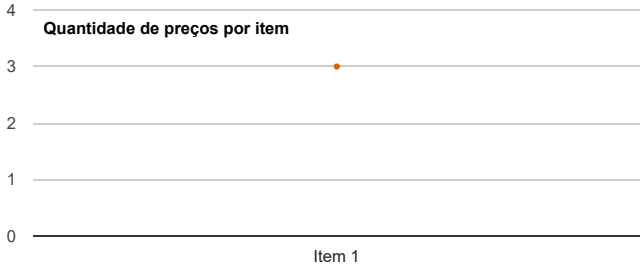
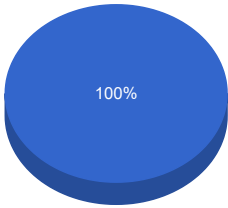
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,68

Valor Global: R\$ 31,68



Valor do item em relação ao total

1) fornecimento...



Detalhamento dos Itens

Item 1: fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço			
Preço Estimado: R\$ 31,68 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 31,68	Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fornecimento passagem rodoviária - menor taxa de serviço fornecimento passagem rodoviária menor taxa de serviço prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendo emissão, a remacaração e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 3,88% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,00

R\$ 20,78

CNPJ: 00.394.452/0170-90

Órgão: MINISTERIO DEFESA

UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Objeto: Aquisição de serviço de agenciamento de passagem rodoviária.

Descrição: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO - FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA MENOR TAXA DE SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDO EMISSÃO, A REMACARÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS.

CatSer: 23027 - Fornecimento Passagem Rodoviária - Menor Taxa de Serviço

Data: 01/08/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2023 / UASG: 110794

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: AM

ITEM 1 COMPRA PÚBLICA BP 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.805.903/0001-61	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA - MENOR TAXA DE SERVIÇO FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA MENOR TAXA DE SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDO EMISSÃO, A REMACARÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS.		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: RUA PARQUE INDUSTRIAL, 97
Nome de Contato: Zenildo de Oliveira Sousa		Telefone: (95) 3626-7153
Email: amaturviage@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,57

R\$ 35,93



Órgão: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bilhete de passagens rodoviárias intermunicipais dentro do Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, através da modalidade de inexigibilidade, com fundamento no Art. 74 - Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, Não optando pelo sistema de registro de preço. para atender as demandas de atendimento dos CRAS, CREAS, Equipes Volantes e plantão social, atendo aos usuarios e que através de passagem rodoviária possam seguir viagem de destino seguro, seja para retorno a família de origem ou cidade de origem dos usuários da assistência social com vulnerabilidade social e econômica. Neste sentido se preza pela garantia da dignidade e o respeito às famílias e individuais em itinerância com necessidades urgentes para enfrentar riscos e vulnerabilidades.

Descrição: PASSAGEM RODOVIARIA GUARAPUAVA-PR A CANDÓI -PR. Compreende marcação, remarcação, cancelamento de passagens muni - PASSAGEM RODOVIARIA GUARAPUAVA-PR A CANDÓI -PR. Compreende marcação, remarcação, cancelamento de passagens municipais, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, mediante Requisição numerada contendo nº número de empenho, destino pretendido.

Data: 25/03/2024 10:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 76178037000176-1-000026/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

80.227.796/0001-59	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	R\$ 35,57
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Ponta Grossa	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 861
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CAROLINE	(42) 3220-3500	caroline.bandeira@princesadoscampos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 37,95

R\$ 38,33

Órgão: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bilhete de passagens rodoviárias intermunicipais dentro do Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, através da modalidade de inexigibilidade, com fundamento no Art. 74 - Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, Não optando pelo sistema de registro de preço. para atender as demandas de atendimento dos CRAS, CREAS, Equipes Volantes e plantão social, atendo aos usuarios e que através de passagem rodoviária possam seguir viagem de destino seguro, seja para retorno a família de origem ou cidade de origem dos usuários da assistência social com vulnerabilidade social e econômica. Neste sentido se preza pela garantia da dignidade e o respeito às famílias e individuais em itinerância com necessidades urgentes para enfrentar riscos e vulnerabilidades.

Descrição: PASSAGEM RODOVIARIA GUARAPUAVA-PR A CANTAGALO-PR. Compreende marcação, remarcação, cancelamento de passagens municipais, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, mediante Requisição numerada - PASSAGEM RODOVIARIA GUARAPUAVA-PR A CANTAGALO-PR. Compreende marcação, remarcação, cancelamento de passagens municipais, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, mediante Requisição numerada contendo nº número de empenho, destino pretendido.

Data: 25/03/2024 10:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 76178037000176-1-000026/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

ITEM1 COMPRA PÚBLICA BP 2

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

80.227.796/0001-59	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	R\$ 37,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Ponta Grossa	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 861
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CAROLINE	(42) 3220-3500	caroline.bandeira@princesadoscampos.com.br



pesquisa6.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Zimbra

ENC: Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS

De : Áurea Regiane Mariano <aurearegiane@gmail.com>

qua., 31 de jul. de 2024 10:56

Remetente : Áurea Regiane Mariano <outlook_9B3B38322912225F@outlook.com>

 4 anexos

Assunto : ENC: Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS

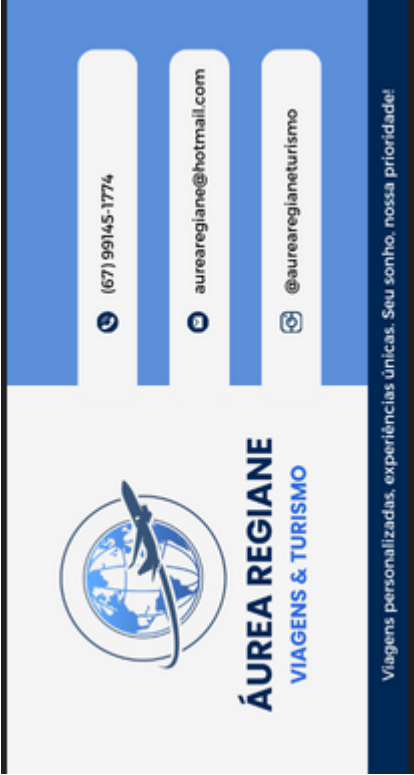
Para : pesquisa6 suplic <pesquisa6.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Bom dia !!

Ola Kelly, tudo bem?

Abri meu MEI faz pouco tempo e infelizmente não estou trabalhando com passagens terrestres devido aos cancelamentos não serem reembolsáveis no meu sistema on line ***

Por gentileza, caso preciso de outros serviços (.passagens aéreas+ hotéis, etc...) estarei á disposição



De: Pesquisa6 Suplic Secomp <pesquisa6.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:36

Assunto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Bom dia,

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação

SECOMP/00053/TR/2024, referente a Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS, para atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria- Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de

[20 de março](#) de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que: Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta modelo anexo, no PRAZODE ATÉ 5 DIAS, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

Kelly Gabriela P Silva

Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais- SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS

CNPJ 03.501.509/0001-06

(67) 3314-3267 - Ramal 2522

 **PESQUISA DE PREÇO.rtf**
412 KB

 **QUADRO DE MATERIAIS.pdf**
881 KB

 **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
10 MB

Zimbra

pesquisa6.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS

De : Pesquisa6 Suplic Secomp
<pesquisa6.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

qua., 31 de jul. de 2024 10:36

 3 anexos

Assunto : Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Cco : aquitur@terra.com.br, vendas03@checkin.tur.br, vendas@checkin.tur.br, – marco <marcomatsubara@hotmail.com>, everton@condortur.com.br, iza@condortur.com.br, campograndeturismo@gmail.com, emilia@reservafeita.com.br, danny tur <danny_tur@outlook.com>, campogrande rodoviaria <campogrande.rodoviaria@andorinha.com.br>, vendas@andorinha.com, orlandosantana@topturviagens.com, reservas@horizonteviagens.com.br, sandra@premier.tur.br, atendimento@timetour.tur.br, andresa@timetour.tur.br, licitacao@meruviagens.com.br, ararauna@araraunaturismo.com.br, silbene@araraunaturismo.com.br, licitacao@voarturismo.com.br, licitacao1@voarturismo.com.br, jeffersondealmeida@jeffersondealmeida.com.br, araraazulviagens@gmail.com, ieda m oliveira <ieda_m_oliveira@hotmail.com>, otiniel@vbturviagens.com.br, comercial@cerradosul.com.br, diretoria@viaturms.com.br, contato@viaturms.com.br, aurea@viajemaiss.tur.br, aurearegiane@hotmail.com, seriematur@hotmail.com

Bom dia,

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação

SECOMP/00053/TR/2024, referente a Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS, para atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio

da Secretaria- Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de **20 de março** de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que:

Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta modelo anexo, no PRAZODE ATÉ 5 DIAS, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o **TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**.

Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

Kelly Gabriela P Silva

Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais- SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS

CNPJ 03.501.509/0001-06

(67) 3314-3267 - Ramal 2522

 **PESQUISA DE PREÇO.rtf**
412 KB

 **QUADRO DE MATERIAIS.pdf**
881 KB

 **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
10 MB

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO

SOLICITAÇÃO – SECOMP/00053/TR/2024- NÚMERO DA PESQUISA: 81513– Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS, para atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria- Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

I – INTRODUÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de 2024, eu, Kelly Gabriela Pereira Silva, brasileira, agente público, lotado na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais-SECOMP, na função de analista, residente e domiciliado (a) nesta cidade, recebi os autos da solicitação SECOMP/00053/TR/2024, para fins de pesquisa de preços/mercado para Aquisição do medicamento Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimidos revestidos, para cumprimento de decisão judicial.

II – METODOLOGIA

O art. 6º, da IN nº 65/2021 dispõe que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, **oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º**, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A norma prevê ainda que poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, devendo ser desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a utilização de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Ademais, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que

devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Desta forma, a análise crítica dos dados, considerando o art. 4º da IN 65/2021 – ME, leva em conta as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Na busca de preços de referência que sejam exequíveis e homogêneos, a SECOMP estabeleceu como critério a utilização do Coeficiente de Variação – CV com a finalidade de avaliar as medidas de dispersão da amostra utilizada, para somente então decidir qual método será utilizado: média ou mediana.

O Coeficiente de Variação – CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão - DP pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$. Quanto menor o CV, mais homogêneo o conjunto de dados.

Portanto, caso a variação seja inferior a 25% será utilizado o método “Média” e, caso seja superior a 25% será utilizado o método “Mediana” para a determinação do “Preço de Referência”, uma vez que ambas constituem medidas de tendência central e representam de forma mais homogênea e robusta os preços praticados pelo mercado.

Como o sistema Gestor de Compras SIGA, não realiza diretamente estes cálculos para fins de gerar a média ou a mediana, anexamos a planilha para fins demonstrativos dos referidos cálculos, desta forma lançamos no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, apenas um preço identificado como fornecedor o município de Campo Grande, devido este valor ser o resultado do preço final, baseado no cálculo da planilha anexa MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS.

III – PARÂMETROS EMPREGADOS

Em relação ao requisito descrito na Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia para referenciar os valores praticados no mercado, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não:**

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram enviados vinte e nove (29) e-mails para diferentes empresas, com o intuito de obter preço de mercado para a composição do Mapa Comparativo de Preços. Obtivemos resposta negativa da empresa Áurea Regiane Mariano, e as demais empresas contatadas não demonstraram interesse em participar da pesquisa, mesmo após cobrança via e-mail.

Foi possível localizar compras anteriores do município de Campo Grande, do item que compõe esta solicitação, que estivesse dentro do prazo válido de utilização. Ressalta-se que houveram consultas realizadas por meio de sites Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), de amplo domínio e site de mídia especializada,

sendo possível identificar compras/contratações similares ou equivalentes, no tocante ao tipo de produto/serviço e as quantidades desses que deverão compor a cesta de preços, conforme anexo ao processo.

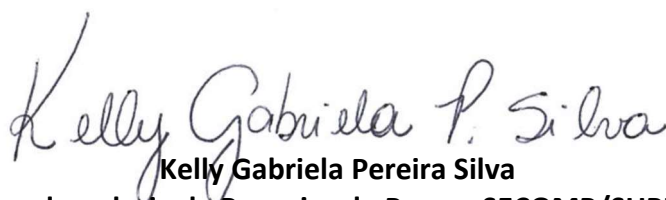
IV – CONCLUSÃO E OBSERVAÇÕES FINAIS

A pesquisa de preço foi encerrada no dia 09 de agosto de 2024.

Após análise e apuração do Mapa Comparativo de Preços, realizamos o encaminhamento ao órgão requerente para sua autorização e demais trâmites.

A pesquisa de preço é composta por: Mapa comparativo de preços, Mapa validação de preço, cotações de fornecedores, Relatório de Pesquisa de Preço/ Mercado e Declaração de Responsabilidade sobre a pesquisa de preços.

Campo Grande – MS, 09 de agosto de 2024.



Kelly Gabriela Pereira Silva

Coordenadoria de Pesquisa de Preços-SECOMP/SUPPLIC

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
SOBRE A PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO**

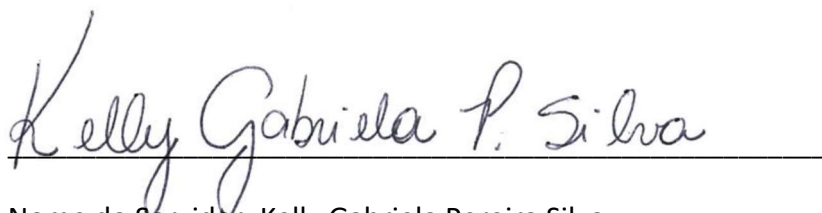
Eu, Kelly Gabriela Pereira Silva, brasileira, agente público, lotado na Secretaria Executiva de Compras Governamentais, na função de analista, residente e domiciliado (a) nesta cidade, declaro que os preços constantes da solicitação SECOMP/00053/TR/2024- Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS, para atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande Comprimidos revestidos, para cumprimento de decisão judicial, foram cotados entre os dias 31/07/2024 e 09/08/2024, com empresas do ramo atinente ao objeto a ser contratado, e que foram observadas as regras previstas na Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para referenciar os valores praticados no mercado.

Houve análise crítica dos preços, e a metodologia aplicada pela SECOMP, está descrita no relatório de pesquisa de preço/mercado, bem como no MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS.

Declaro que não há vínculo aparente entre as empresas/fornecedores consultados na fase de pesquisa de preços, de acordo com as consultas de QSA realizadas no sítio virtual da Receita Federal do Brasil.

Por fim, declaro que (houve) fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2024.



Nome do Servidor: Kelly Gabriela Pereira Silva

Cargo do Servidor: Gestora de Processo

Matrícula do Servidor: 433732-1

Setor: Coordenadoria de Pesquisa de Preços-SECOMP

03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA	36101/2023-14
04	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA	36080/2023-38
05	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA	36181/2023-45
06	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA	36463/2023-05
07	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA LAR VOVO MILOCA	35987/2023-52
08	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA LAR VOVO MILOCA	36156/2023-06
09	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA LAR VOVO MILOCA	35694/2023-84
10	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA LAR VOVO MILOCA	36623/2023-71
11	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE	36212/2023-77
12	INSTITUTO DE APOIO CAPACITAÇÃO INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO	36521/2023-00
13	INSTITUTO DE APOIO CAPACITAÇÃO INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO	35478/2023-39
14	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	61258/2023-70
15	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	36967/2023-81
16	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	36011/2023-15
17	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	36863/2023-85
18	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	37271/2023-71
19	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ PAIS E FILHOS	35614/2023-45
20	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA	35558/2023-76
21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA	36598/2023-26
22	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA	35988/2023-15
23	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA	36222/2023-21
24	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA	36205/2023-10

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 197, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR os servidores Alison Brito e Silva, matrícula n. 381609/01, Ana Maria Lino Ferreira, matrícula n. 378592/03 e Patrícia Félix Barbosa, matrícula n. 381375/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de ultimar os trabalhos do Processo n. 52072/2023-95.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 198, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR os servidores Samuel Pires da Silva, matrícula n. 387164/01, Everton Ferreira Lopes, matrícula n. 387180/01 e Ricardo Aguiar Castelhana, matrícula 389905/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa com a finalidade de ultimar os trabalhos do Processo n. 81555/2023-78.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.199, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 2.332/GFT/SESDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
387445/01	ANDERSON FERREIRA PESSOA	0462*****	13/11/2033

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.200, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 2.814/DGPI/SESDES)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
432899/01	LEANDRO SANTA ROSA VIDAL	0265*****	02/02/2033

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.201, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 2.290/GAR/SEGREDO/SESDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
425759/01	JOSE LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	0755*****	20/12/2033
427516/01	CARLOS HENRIQUE PRACZ COELHO	0642*****	14/02/2034
427495/01	THIAGO CAMPOS DA COSTA	0516*****	07/01/2034

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.202, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 3.102/GPA/SESDES);

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
393628/01	ROBERTO OLIVE DA SILVA	0049*****	02/05/2029

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

APOSTILA DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Na RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 157, de 06 de junho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.079, de 7 de junho de 2024, na parte referente ao corpo do texto, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “Processo n. 52072/2023-95”
PASSE A CONSTAR: “Processo n. 52070/2023-95”

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RESOLUÇÃO “PE” n. 19, DE 14 JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase externa dos processos de licitação com fundamento na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e com efeito a contar a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Designação
412214	Andreia de Souza Ferreira de Abreu	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
380763	José Guilherme Justino da Silva	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
410912	Kassiany Felicitta de Souza Medeiros	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
393798	Mário Justiniano de Souza Filho	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
412208	Samara Garib Budib	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
410622	Yonara Tavares Nepomuceno	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
385468	Wesley da Silva Soares	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
418584	William José Pradella Rodrigues	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
416041	Jessica Paola Montiel Emidio	Agente de Contratação e Pregoeiro(a)
410871	Dayana Fernandes de Oliveira da Cruz	Agente de Contratação e Equipe de Apoio

409179	Waldirene Mié Kohata França	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
383668	Driely de Matos Furtado Vieira	Equipe de Apoio
383676	Fábio de Almeida Serra Souto	Equipe de Apoio
412772	Lidiane Novaes Barbosa	Equipe de Apoio
418971	Ana Paula Ribeiro Gondim	Equipe de Apoio
402669	Carina Giovana Cipriano Carvalho	Equipe de Apoio
424265	Danuzia Benites Da Silva	Equipe de Apoio
402853	Humberto Almeida Figueira Junior	Equipe de Apoio
424234	Joseane De Aguiar Kiryu	Equipe de Apoio
427201	Riciele De Oliveira Fernandes	Equipe de Apoio
433732	Kelly Gabriela Pereira Silva	Equipe de Apoio
424479	Taynara Munique Alves	Equipe de Apoio
419435	Thais Miyuki Towata	Equipe de Apoio
427635	Viviane Feitosa Dos Santos	Equipe de Apoio

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, exceto o diálogo competitivo, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023. Fica revogada a resolução “PE” SECOMP n. 15, de 03 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário-Executivo de Compras Governamentais

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
Na Resolução “PE” n. 25 de 19 de maio de 2023, publicada no Diogrande n. 7.060, de 23 de maio de 2023, que designou os servidores para atuar como fiscal do Contrato n. 144 de 11 de junho de 2021, do Processo Administrativo n. 24845/2022-41 referente à locação de imóvel predial urbano.

ONDE CONSTOU: “... Maristela de Souza Silva, matrícula n. 13097/05; Ademir Jorge dos Santos, matrícula n. 425358; e Rodrigo Costa Senne matrícula n. 393008/05, ...”
PASSE A CONSTAR: “... Rafael Florenciano Ojeda, matrícula n. 427387; Lucimara Lopes Placido, matrícula n. 425062 e Paulo Henrique Ferreira, matrícula n. 419305, ...”

CAMPO GRANDE – MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

MICHELE DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal da Juventude

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043.046/2024-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 28/06/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 28/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codceg=1&codtli=PE&numcom=94
Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041.511/2024-78
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-OVOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 28/06/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 28/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codceg=1&codtli=PE&numcom=95
Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes

para sessão pública de continuidade, referente ao procedimento a seguir informado:
CHAMADA PÚBLICA: 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.891/2024-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS)
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação- SEMED
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 19 de junho de 2024
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenador de Processamento das Licitações	Presidente da Comissão

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.504/2024-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 18/06/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 18/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.880/2024-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MONITOR/DESFIBRILADOR E OXÍMETRO HOSPITALAR
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 21/06/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 21/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.277/2024-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 21/06/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 21/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 944/CMDCA/2024.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DO ANO DE 2024 DO ITAÚ SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), considerando a Lei Federal N. 8.069/90 - ECA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, publicada no Diogrande N. 5.900, de 15 de abril de 2020 e a Lei N. 2.898, de 14/07/92, regulamentada pelo Decreto N. 6.610, de 16/09/92, com fulcro na Deliberação N. 345/CMDCA/2013, de 13/5/2013.

Considerando a criação da Comissão para Participação no Edital Fundos da Infância e da Adolescência do ano de 2024 do Itaú Social, conforme Deliberação N. 942/CMDCA/2024, publicada no Diogrande N. 7.525, de 5 de junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Ocorrências

Dados do Termo de Referência

Número do Termo:	SECOMP/00053/TR/2024	Orgão:	SECOMP
------------------	----------------------	--------	--------

Objeto:

Registro de Preços para eventual contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS, visando atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

Dados da Ocorrência

Nº Ocorrência	Responsável	Data Cadastro	Data Modificação
4	Kelly Gabriela Pereira Silva	09/08/2024 10.49.58	

Descrição da Ocorrência

O mapa comparativo de média de preços foi gerado com base na pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Pesquisa de Preços – COPEP/SECOMP, cuja documentação comprobatória, relatório e declaração de responsabilidade serão juntados aos autos quando do seu recebimento nesta Secretaria. Após a realização da pesquisa de preços e/ou mercado, encaminhamos a solicitação para atestar, visando dar prosseguimento aos demais trâmites.